



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Subsecretaria de Infraestrutura

Superintendência de Coordenação Técnica

N.1300.01.0000196/2019-74 /2019

RESOLUÇÃO SETOP Nº 015, 08 de maio de 2019.

↳ Digo, 13 de maio de 2019.

Designa membros do Comitê Executivo do Programa Mineiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando o disposto no art. 4º do Decreto nº 43.418, de 8 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat - PMQP-H.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Executivo do Programa Mineiro de Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H; será composto pelos seguintes representantes:

I - Pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP:

Titular: Breno Longobucco, Masp. 752.428-3

Suplente: Matheus Guimarães Novais, Masp. 752.572-8

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Titular: Felipe Magno Parreiras de Sousa - Masp 752.468-9

Suplente: Tuliana Macedo Vasconcelos - Masp 669.753-6;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDECTES:

Titular: Mila Magalhães Ribeiro, Masp 752.667-6;

Suplente: Karen Christine Dias Gomes, Masp 752.779-9;

Parágrafo único. O membro titular representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas será o Coordenador do Comitê Executivo do PMQP-H.

Art. 2º - Os membros do Comitê não serão remunerados, mas os serviços que prestarem serão considerados relevantes, de acordo com o disposto no art. 11. do Decreto nº 43.418, de 8 de julho de 2003.

Art. 3º - Ficam revogadas as Resoluções nº 030, de 10 de novembro de 2011; nº 016, de 11 de Junho de 2014 e nº 08, de 11 de Março de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2019.

↳ Digo, 13 de maio de 2019.

Marco Aurélio de Barcelos Silva

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio de Barcelos Silva, Secretário de Estado**, em 13/05/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4797805** e o código CRC **8EA3ED39**.

Referência: Processo nº 1300.01.0000196/2019-74

SEI nº 4797805